



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021

Processo Licitatório nº.: 022/2020

Pregão Eletrônico nº.: 002/2020

Fiscal do Contrato: Élcio Donizete Fernandes

Gestor do Contrato: Mateus Araújo De Freitas/ Júlio Dos Reis Pereira.

Objeto Contratual: aquisição de leite in natura para fornecimento nas escolas, cafezinhos de Santiago, Ponte Firme e cozinha comunitária de Presidente Olegário.

Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **24.104.615/0001-26** situada Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000 neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrito no CPF nº. **756.148.986-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir a presente ata, sob regência da Lei Federal nºs 8.666/93, das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida ata de registro de preços aceito pela empresa contratada devido à realização de um novo processo atualizado que atende as demandas do município, por se mostrar vantajoso para a administração, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Fica através deste termo rescindido o presente contrato, sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos do artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.


2.2. Fica rescindido o presente contrato **a partir do dia 01 de janeiro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO

3.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$34.221,78 (Trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.









MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br


145
✓
E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 22 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



MATEUS ARAUJO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração


**MERCEARIA GODINHO ALVES &
GODINHO LTDA EPP**
Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -


Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II -


Elcio Donizete Fernandes CPF: 634.809.051-53